

Rua João das Regras, 284 - 3º  
Salas 5 a 8  
4000 - 291 PORTO

Tel.: 222 046 210  
Fax.: 222 046 219  
Email: geral.porto@uhy-portugal.pt  
Web: www.uhy-portugal.pt

## PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

### INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos da alínea j), do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso Parecer sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2016, da FRENTE MARFUNCHAL – GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, E DE ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS URBANOS DO FUNCHAL, E.M., consistindo: no relatório do orçamento para 2016, Demonstração dos resultados previsional e Balanço previsional.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Administração a preparação e apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativos contidos nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

### ÂMBITO

4. O exame a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referidos está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:

- a) principalmente em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
    - a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
    - a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
    - a apresentação da informação previsional;
  - b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.
5. O nosso trabalho abrangeu ainda a verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos.
  6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre os instrumentos de gestão previsional.

#### **PARECER**

7. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela entidade.
8. Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Funchal, 21 de outubro de 2015

**UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**

Representada por:



António Francisco Barbosa dos Santos (ROC N.º 830)